|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Pauta - Reunião do Comitê Regional do sistema e-Gestão** | | |
| **1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO** | | |
| Data: 18/08/2022 | Hora: 17h | Local: Sala da CEGI do Meet |
| Tipo de reunião: Ordinária   |  |  | | --- | --- | | **2. PARTICIPANTES** | | | **Nome** | **Órgão** | | Desembargador Eduardo de Azevedo Silva | TRT-2 | | Juiz Marcelo Donizeti Barbosa | Corregedoria Regional | | Juíza Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas | 1ª VT de São Vicente | | Maria Inês Ebert Gatti | SVPA | | Oswaldo Leme | Secretaria Geral da Presidência | | Marcio Nisi | SETIC | | Michele Campos | Núcleo PJe | | Eliana Velkis | Secretaria da Corregedoria Regional | | Eric Lopes Mello | SETIC | | Conrado Augusto Pires | Secretaria da 10ª VT de São Paulo - ZS | | Dario Nery | Seção de Gestão de Indicadores | | Adriana Gurniak | Seção de Gestão de Indicadores | | Maria Conceição de Freitas | Seção de Acompanhamento Estatístico de 1G | | Gabriel Favalli | Seção de Acompanhamento Estatístico de 1G | | Bernardo Rocha Mendes | Seção de Acompanhamento Estatístico de 2G | | Gustavo Miranda da Silva | Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores | | | |
| **3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO** | | |
| 1. **Datajud - assuntos**   Exigência de 98% dos registros de assuntos com nível 3 ou superior.  Solução aplicada em produção e chaves reenviadas ao CNJ. Estamos aguardando a atualização do painel para verificar como ficaram os dados.  A restrição da inclusão de assuntos de nível 1 e 2 em novos processos já foi solicitada e está em avaliação.  Deliberou-se por aguardar a atualização dos painéis.   1. **Datajud – Distribuídos**   Distribuição: 98% dos registros com presença de movimento que indique o início do processo (recebimento/distribuição/recebimento da denúncia, etc.)  A solução foi aplicada em base de testes e foi homologada pelo Núcleo PJe. Deve ser aplicada em produção entre hoje e amanhã.  Deliberou-se por aguardar a atualização dos painéis.   1. **Datajud - Partes**   Exigência de 98% dos campos preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo.  As Varas efetuaram as correções. Estamos aguardando a atualização dos painéis para verificar a efetividade.  Deliberou-se por aguardar a atualização dos painéis.   1. **Processos há mais de 90 dias sem movimentação**   A Corregedoria Regional recebeu um PP questionando sobre a ausência do processo ATOrd 1001728-85.2016.5.02.0012 na lista de processos pendentes há de 90 dias sem movimentação.  A última movimentação do processo foi em 13/01/2022 e, após, somente houve nova movimentação no mês de junho, com a expedição de mandado.  Deliberou-se por analisar a query e tentar identificar o erro.   1. **Assistência Judiciária Gratuita**   O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 52/2022 – SEP questiona sobre a alimentação das informações inseridas no Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud) relacionados especificamente à concessão de justiça gratuita nos processos judiciais, ante a divergência de dados apurados.  Deliberou-se por fornecer as seguintes respostas aos questionamentos:  a) Se os sistemas de tramitação processual utilizados no tribunal possuem campo para assinalar se há pedido de gratuidade de justiça;  *Sim. O sistema PJe utilizado pelo TRT-2 possuem o campo para assinalar o pedido de gratuidade de justiça.*  b) Em caso positivo, se o campo é atualizado quando há deferimento ou indeferimento do(a) magistrado(a);  *Não. O deferimento ou indeferimento é registrado por meio de movimentação processual.*  c) Se há alguma outra informação nos sistemas processuais que permitam a identificação da gratuidade, como são atualizados (se manualmente ou por integração de sistemas, por exemplo, e como);  *É possível identificar a gratuidade olhando-se conjuntamente se há o pedido de gratuidade e se não há o movimento de indeferimento do pedido.*  d) Se o campo “assistenciaJudiciaria” no Datajud é informado para todos os processos e como;  *Verificar com a SETIC.*  e) Se há informação nos sistemas processuais de juntada de guias de cobranças de custas e emolumentos, permitindo identificação dos valores cobrados, quando for o caso;  *Sim. Mas tal informação é preenchido manualmente pelo usuário do sistema PJe e o preenchimento não é obrigatório. Haveria como obter estes dados de forma mais assertiva utilizando alguns sistemas satélites da JT.*  f) Se o movimento 787 (Decisão de Concessão de Gratuidade da Justiça) das Tabelas Processuais Unificadas é utilizado.  *Não. Este movimento não é utilizado no PJe.*  g) Se há outro movimento processual que identifique a decisão favorável ou desfavorável do(a) juiz(a) quanto ao pedido de AJG;  *Os movimentos utilizados pelo PJe são o 11024 (concessão) e o 334 (não-concessão).*  h) Se há ou outra forma de armazenamento de metadados que permita gerar estatísticas sobre concessão ou não concessão de AJG, ainda que seja preciso fazer adaptações no MTD do Datajud.  *Atualmente a única maneira de identificar é analisando o pedido de gratuidade em conjunto com o registro do movimento de concessão ou não-concessão.*   1. **Data da próxima reunião**   22/09/2022 as 17h. | | |
|  | | |